

APROVADO
06 / MAR / 1998

06 / MAR / 1998
Secretário

PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA
06 / MAR / 1998

LEI Nº 375 / 98

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Orçamentária e dá outras providências."

IONE OALRTE CAMINHA, Vice-Prefeita- Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-Fa- go saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ART. 1º Suplementa a seguinte rubrica orçamentária:

Plenário da Câmara
0101.01010012.001 3.1.9.2.00.....R\$ 1.500,00

ART. 2º Servira de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária:

Plenário da Câmara
0101.01010012.001 3.1.1.1.02.....R\$ 1.500,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
03 / MAR / 98
023 / 98
Mc
Batal. Administrativa

Manoel Viana, 03 de março de 1998

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

IONE OALRTE CAMINHA
IONE OALRTE CAMINHA
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

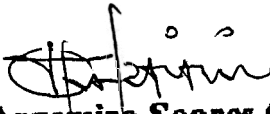
Registre-se e Publique-se em 07 de abril de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente projeto de lei tem por finalidade ajustar rubrica no orçamento, conforme solicitação desta Casa.
Certos de Vossa atenção, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal